



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 8.035/2010 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 15.9 ao PL 8035/10 com a seguinte redação:

15.9) Assegurar formação em nível superior para todos os profissionais de educação infantil até o ano de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Ante o esforço de ampliar a oferta de ensino pré-escolar, fundamental para o desenvolvimento infantil, deve-se apontar uma meta ousada para a formação do professorado, que precisa possuir capacitação superior da melhor qualidade. O prazo sugerido permitirá desenvolver estratégias capazes de priorizar a qualidade e o estabelecimento de metas que comprometam os entes federados com a estratégia em questão.

Sala das Sessões, de 2011.

**DEPUTADA ALICE PORTUGAL
(PCdoB-BA)**